

PROJETO DE LEI Nº647/97

Abre Crédito Especial

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ' Crédito Especial no valor de 10.000,00(dez mil reais) para a compra de equipamentos para a Piscina e Área de Lazer " João Gonçalves Pereira da Silva"

Artigo 2º- O Chefe do Executivo poderá utilizar-se de ' Dotações próprias do Orçamento, anular parcial ou totalmente outras Dotações do Orçamento.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natércia, 24 de Fevereiro de 1997



JOSE RAIMUNDO FERNANDES

PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO(X)

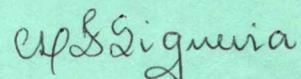
REJEITADO()

Em 1ª, 2ª e 3ª sessões do dia 26/02/97, às 19:00 H, 19:30 H, 20:00 H



ROGÉRIO R. CAETANO JUNHO

PRESIDENTE DA CÂMARA



CAMILA DARC FERNANDES SIQUEIRA

SECRETÁRIA DA CÂMARA